

INTERESSADA: Ana Eugênia Torres

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. José Conceição Paixão.

PARECER Nº 578/75. CPG, Aprovado em 22 / 01 / 75.

(Com. ao Pleno).

e m2 6 / 0 2 / 7 5

(Processo nº 4045/74).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Ana Eugênia Torres, filha de Horácio José Torres e de dona Eugênia Hora Decroix, nascida em Buenos Aires, a 6 de maio de 1962, domiciliada e residente na Av. Rio Branco nº 429, aptº 21, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É, o seguinte o histórico escolar da requerente:

a) curso primário com 6 séries na Escola "Maria Sanchez de Thompson" tendo estudado: Espanhol, Matemática, Educação para a Saúde, Ciências Naturais, História, Geografia, Moral e Civismo, Poupança e Previdência, Plástica, Música, Atividades Práticas;

b) em 1974 cursou a 6ª série do ensino de 1º grau no Ginásio Nossa Senhora de Loreto, nesta Capital.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ana Eugênia Torres, em Buenos Aires, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, do ensino de primeiro grau, feitas as adaptações julgadas necessárias pelo Colégio que a aluna frequenta.

A aluna deverá providenciar os vistos consulares em seus documentos, sem o que não lhe poderá ser expedido e Certificado de conclusão do ensino de primeiro grau.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975.

Este é o nosso Parecer a) Cons. José Conceição Paixão-Relator.
s.m.j.

PROCESSO CEE nº 4045/74. PARECER nº 578 / 75.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 de JANEIRO de 1975

a) CONS. MARIA DE LOURDES M. HAIDAR.

PRESIDENTE